

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quinze de novembro de dois mil e dezassete.

----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia:** -----

----- Disponibilização da ata da reunião ordinária de Câmara Municipal de 02 de novembro de 2017, para os fins tidos por convenientes;-----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Proposta n.º 19/2017-PCM/mandato 2017-2021** – Arrendamento de imóvel para habitação de médica – Ratificação de contrato;-----

----- **Proposta n.º 20/2017-PCM/mandato 2017-2021** – Constituição da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias (artigos 65 e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro);-----

----- **Proposta n.º 21/2017-PCM/mandato 2017-2021** – Designação do Júri do Procedimento;-----

----- **Proposta n.º 22/2017-PCM/mandato 2017-2021** – Designação de Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis;-----

----- **Proposta n.º 23/2017-PCM/mandato 2017-2021** – 15ª alteração ao Orçamento e 15ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;-----

----- **Proposta n.º 24/2017-PCM/mandato 2017-2021** - Adjudicação do Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional à ENERAREA –

Agencia Regional de Energia e Ambiente do Interior e aprovação da minuta do Contrato; -----
----- **Proposta n.º 25/2017-PCM/mandato 2017-2021** - Início do procedimento de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços; -----

----- **Outros assuntos.**-----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara saudou ainda o público presente, o Sr Carlos Silva. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que a visita de cortesia do Sr. Presidente de Câmara de Borger-Odoorn – Holanda e do Alcaide do Município de Valência à Plataforma de Ciência Aberta em Barca de Alva correu muito bem e considera que é um projeto que está a trilhar o seu percurso e trará novidades acrescidas muito em breve. Todos revelaram muito interesse nesta Plataforma e é possível que venha a ser implantada nos seus Países e assim ciar um trabalho em rede.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo ganhou mais um prémio referente à qualidade da água pública referente ao ano de 2016 que foi atribuído pela entidade reguladora ERSAR. Quer dizer que o Município conseguiu respeitar todos os parâmetros de qualidade exigidos, considerando que a partir de agora o nosso Município tem uma responsabilidade acrescida, visto que, tem que continuar a manter esta qualidade. -----

----- O Sr. Presidente informou ainda, que, tem uma boa notícia que já foi anunciada na comunicação social, que o Município de Figueira que é considerado o Município que pratica preços mais baixos na aquisição de habitação, o que pode ser um benefício para todas as pessoas que pretendam instalar-se no nosso Concelho.-----

----- O Sr. Presidente quis também dar nota de que o 2.º Festival das Sopas e das Migas, decorreu com toda a normalidade e considera que foi uma iniciativa muito positiva para toda a restauração do Concelho. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que já está a decorrer, desde o passado fim-de-semana, o Festival do Borrego da Marofa e que já tivemos a visita de um grupo de 50 pessoas da Junta de Freguesia de Alvalade. Este Festival começa a ser uma afirmação do Borrego da Marofa, contribuindo assim para a dinamização da economia local.-----

----- O Sr. Presidente informou das candidaturas em curso, apresentando um dossier que todos podem consultar. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Manuel Ferreira da Silva cumprimentando a todos os presentes.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva no sentido de sugerir que fossem retirados das atas os títulos das pessoas pertencentes ao executivo, o que foi aceite por todos os membros presentes.-

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos e ao público aqui presente.-----

----- **Disponibilização da ata da reunião de câmara de 02 de novembro de 2017, para os fins tidos por convenientes;** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Proposta N.º 19/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – Arrendamento de imóvel para habitação de médica – Ratificação de contrato;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 19/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Arrendamento de imóvel para habitação de médica – Ratificação de contrato, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo manifestou disponibilidade em facultar uma habitação a(os) médico(s) que viesse(m) a ser colocado(s) no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Considerando que foi colocada mais uma médica naquele organismo, tendo a mesma vindo a reclamar a habitação em causa;-----

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não dispõe, de momento, de imóveis suscetíveis de acolher aquela profissional, tendo-se diligenciado no sentido de arrendar um imóvel para o efeito;-----

----- Considerando a renda proposta pelos proprietários que comporta no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais;-----

----- Considerando que, atenta a urgência no alojamento, procedeu-se à assinatura de um contrato de arrendamento, para posterior ratificação em futura reunião de Câmara de Municipal;-----

----- **Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o arrendamento do prédio inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2415, localizado na Av. 25 de Abril, 105, 2.º, T3, Dto da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, cuja aptidão para o fim habitacional foi atestada por licença de utilização pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo com o n.º 40/2010, com o fim exclusivo de habitação do(s) profissional(ais) de saúde colocado(s) no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, até se verificar disponibilidade de habitação num imóvel propriedade do Município.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que é de louvar que esta médica queira vir para o interior. Gostaria de saber a razão da duração do contrato ser celebrado por dez meses. Já que tanto se fala de incentivos para o interior, estas despesas deveriam ser efetuadas pela Administração Central e desta forma mostravam que querem apoiar a saúde. E, já agora, sugere que quando o Sr. Presidente reunir com o Sr. Primeiro-Ministro podia solicitar este incentivo. Gostaria que

continuasse a lutar para que venham mais médicos para o nosso Concelho, pois temos uma população envelhecida que necessita de muitos cuidados.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara esclarecendo que o contrato celebrado por dez meses está relacionado com o tempo em que o Município pensa conseguir a reabilitação de uma habitação própria e assim poder instalar lá a Médica em causa.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Miguel Ferreira Nascimento cumprimentando a todos os presentes.-----

-----O Sr Vereador Alfeu Nascimento está de acordo em que venham mais médicos para o nosso Concelho pois considera uma necessidade para a nossa população. No seu entender, a classe Médica também deveria estar abrangida pela Lei da Mobilidade e assim poderia ser mais fácil colocá-los nos locais onde existem mais necessidades.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 20/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – Constituição da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias (artigos 65 e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro);**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 20/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Constituição da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias (artigos 65 e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----
-----As competências atribuídas aos Municípios pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Que no atinente às condições especiais de licenciamento ou comunicação prévia para utilização de edifícios ou suas frações e utilização e conservação do edificado, se torna necessário proceder à nomeação de uma Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.-----

----- **Propõe-se ao ilustre órgão executivo, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo n.º 2 do artigo do artigo 65.º e pelo n.º 2 do artigo 90.º, ambos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a aprovação da seguinte Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias:**-----

----- Membros Efetivos:-----

----- **António Miguel Cancela dos Santos Torres**, que presidirá à Comissão;-----

----- **Rui Miguel Marques Inácio**;-----

----- **Manuel António Monteiro Coelho**;-----

----- Membros Suplentes:-----

----- **Laura Cristina Almeida Besteiro;**-----

----- **José Marcos Machado Teixeira.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 21/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – Designação do Júri do Procedimento;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 21/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Designação do Júri do Procedimento, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri do Procedimento, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes;-----

----- **Proponho, a este ilustre órgão, de acordo com o nº 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a designação do júri nos seguintes termos:** -----

----- Membros Efetivos:-----

----- **Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos,** que presidirá;-----

----- **António Miguel Cancela dos Santos Torres;**-----

----- **Cátia Alexandra Marques Barbas;**-----

----- Membros Suplentes:-----

----- **Rui Miguel Marques Inácio;**-----

----- **Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues;**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 22/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – Designação de Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 22/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Designação de Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que se torna necessário proceder à designação de uma nova Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis com competência para avaliação dos imóveis pertencentes ao Município (ou outros), também face a modificações que ocorreram na estrutura de recursos desta Edilidade;-----

----- **Proponho ao ilustre órgão executivo, que sejam designados, para o prazo do corrente mandato autárquico, os membros efetivos e suplentes infra elencados:** -----

----- Membros Efetivos:-----

----- **António Miguel Cancela dos Santos Torres,** que presidirá a Comissão;-----

----- **Rui Miguel Marques Inácio;**-----

----- **Manuel António Monteiro Coelho;** -----

----- Membros Suplentes:-----

----- **Laura Cristina Almeida Besteiro;**-----

----- **Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 23/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – 15ª alteração ao Orçamento e 15ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 23/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 15ª alteração ao Orçamento e 15ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 24/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – Adjudicação do Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional à ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e aprovação da minuta do Contrato;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 24/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Adjudicação do Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional à ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e aprovação da minuta do Contrato, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- A delegação de competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Publica (IP), através de Concurso Publico Internacional à ENERAREA – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Interior, aprovada em reunião do órgão executivo de 09 de junho de 2016 sob a Proposta n.º 399/2016 – PCM/MANDATO 2013-

2017 e retificada sob a proposta n.º 401/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 em reunião da Câmara Municipal de 24 de junho de 2016; -----

----- A autorização para a abertura do procedimento e o protocolo celerado entre a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, onde se estabelecem as regras e diretivas para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, aprovado em reunião de câmara de 24 de junho de 2016 sob a Proposta n.º 402/2016/PCM/MANDATO 2013-2017; -----

----- Que no decorrer do procedimento de contratação a entidade HEN, Serviços Energéticos, Lda. a apresentou a melhor proposta com o valor global de 4.925.586,29 € e o valor específico para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo de 1.297.028,66 €, por um prazo de 36 meses, conforme ofício com a referência 084/2017 enviado pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, que se anexa à presente Proposta; -----

----- Que a decisão de adjudicação e a respetiva aprovação da minuta do contrato a celebrar entre as entidades são da competência do órgão executivo, conforme disposto no **nº 1 do artigo 76º** e no **nº 1 do artigo 98º ambos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro** que aprova o **Código dos Contratos Públicos**, conjugados com a **alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto – Lei nº 197/99 de 08 de junho e alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro**; -----

----- **Assim, face ao exposto e de acordo com os fundamentos de facto e direito referidos, propõe-se à ilustre Câmara Municipal:** -----

----- **a) Adjudicar o Procedimento de Contratação em epígrafe à entidade HEN, Serviços Energéticos, Lda., pelo valor específico de 1.297.028,66 € e por um prazo de 36 meses;** -----

----- **b) Aprovar a minuta do contrato que se anexa à presente Proposta, dela fazendo parte integrante, anexando-se, ainda, a prestação da caução por parte do adjudicatário, necessária para os devidos efeitos.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 25/2017/PCM/MANDATO 2017-2021 – Início do procedimento de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 25/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Início do procedimento de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que -----

----- Para cumprir o objetivo da prossecução do interesse público ao nível local, os municípios deverão dispor de serviços municipais organizados em moldes que lhes permitam dar resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições. -----

----- Neste contexto, revela -se sobremaneira relevante o processo de descentralização de atribuições, em diversos domínios, da administração central para as autarquias locais. Este processo vem exigir modelos de funcionamento e repartição de competências que sejam capazes de responder de forma económica, eficiente e eficaz ao catálogo de atribuições que perfazem o âmbito de intervenção municipal.-----

----- As autarquias locais devem, portanto, ser dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração eficaz e eficiente no desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços e de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis.-----

----- Em 2009, foi publicado o Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos.-----

----- Posteriormente, e tendo em vista a melhoraria dos níveis de eficiência da Administração Pública, nomeadamente por via da eliminação de redundâncias, simplificação de procedimentos e reorganização dos serviços, foi publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da qual se procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de abril, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração, Central, Regional e Local do Estado.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assume como uma das suas prioridades estratégicas a promoção da modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada.-----

----- Que se pretende reforçar o contributo da Administração Municipal para o desenvolvimento do concelho, promovendo uma administração mais eficaz, eficiente e modernizada na prossecução das suas atribuições.-----

----- Que se pretende aperfeiçoar Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado em Assembleia Municipal de 24 de abril de 2014, publicado no diário de república II série nº 121 em 26 de junho de 2014, indo ao encontro das reais necessidades organizativas e funcionais do Município.-----

----- Na sua elaboração devem ser tidos em consideração os princípios e critérios definidos no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

----- **Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a aprovação de regulamentos internos, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine,**-----

----- **a) Que nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;**-----

----- b) Que, sem prejuízo da audição e participação das associações sindicais representadas na autarquia, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a preparação das alterações mencionadas; -----

----- c) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso para dizer que se abstem nesta proposta, pois considera que a organização dos serviços municipais é da competência do Sr. Presidente da Câmara.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento para dizer que se abstem nesta proposta.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, dos Sr.s Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara Nelson Rebolho Bolota, Vereador Henrique Manuel Ferreira da Siva e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente. -----

----- Tomou palavra o Sr. Carlos Silva residente em Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de fazer uma chamada de atenção, referente à iluminação pública no Largo da Igreja durante a noite, pois passa por ali muitas vezes de noite e na sua opinião o local não tem iluminação suficiente. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que já tomou nota do reparo e que será resolvido o mais breve possível. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de novembro de 2017.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de novembro de 2017. -----

----- Operações Orçamentais: 122.904,84 € (cento e vinte e dois mil e novecentos e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 76.556,47 € (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----